



8º Tabelionato de Notas
 (62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original Dou Fé NO
 GOIÂNIA, 16/12/2010
 Em Teste da Verdade
 Alan Kardec Nunes
 Escrevente Autorizado
 0009 *305660

Antônio do Prado

Escritura Pública de Compra e Venda que entre si fazem: **JOSÉ DE FÁTIMA ALVES** em favor de **TATIANA DIAS SOUTO LOURENÇO** e **WESLEI CARVALHO JÚNIOR**, na forma abaixo:

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (06/08/2010), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor: **JOSÉ DE FÁTIMA ALVES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 359562 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 084.146.021-34, residente e domiciliado nesta capital, na Avenida Laudelino Gomes, quadra 210, lote 31, Setor Pedro Ludovico; e, de outro lado, como outorgados compradores: **TATIANA DIAS SOUTO LOURENÇO**, brasileira, administradora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01794818401 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade 4083418 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 948.081.801-97, casada com Fábio Lice Lourenço Magalhães, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta capital e **WESLEI CARVALHO JÚNIOR**, brasileiro, universitário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02277588807 DETRAN-GO, onde consta cédula de identidade nº 3398604 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 907.090.121-87, casado com Alessandra Ribeiro Borelli Carvalho, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Natal e Silva, quadra 72-a, lote 12, Bairro Cidade Jardim; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pelo referido outorgante me foi dito que é senhor e legítimo possuidor de **um (01) lote de terras de número oito barra nove (08/09)**, da **quadra três (03)**, situado na **Avenida Anhanguera**, no loteamento denominado **BAIRRO CAPUAVA**, nesta capital, com área total de um mil e vinte e cinco metros quadrados (1.025,00 m²), sendo 25,00 metros de frente com a citada Avenida Anhanguera; 25,00 metros de fundo dividindo com a Avenida Inconfidência; 25,00 metros pela lateral direita dividindo com a Avenida Independência; 35,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 6/7; 7,07 metros pela linha do chanfrado, Avenida Anhanguera, com a Avenida Independência, e 7,07 metros pela linha do chanfrado, Avenida Independência e Avenida Inconfidência, inscrito na Prefeitura sob o nº 416.013.0149.000-3, cujo valor venal do exercício 2010 é **R\$175.877,70** (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), havido por compra feita a RD - Franchising e

Proc. 4381 2611

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE

8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou.Fa.
Goiânia, 16/12/2010
Em Teste da Verdade
Alan Kardec Nunes
Escrevente Autorizado
0009 *305660



SECRETARIA DE JUSTIÇA
Vapt-vapt - Cidade Jardim
17/10/2011
LIVRO Nº: 0168-E
FOLHA Nº: 057
PÁGINA Nº: 002/003
ESCREV.: LAINE
Continuação da folha nº 056 do Liv

Cartório Antônio do Prado

Representação Ltda - ME, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato, distrito de Vila Brasília, da cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, às fls. 08/10, do livro 602, em 01 de outubro de 2007, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **37.903**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$175.877,70** (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), quantia essa que o outorgante-vendedor declara já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de pago e satisfeito, resolveu vendê-lo aos outorgados, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissoluvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele os outorgados usem, gozem e livremente disponham como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamado a autoria. Declara mais o outorgante vendedor, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Declara o vendedor, sob as penas da lei, que não é contribuinte obrigatório da Previdência Social. Presente os outorgados por eles me foi dito que aceitavam esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o **outorgante e outorgados** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, divorciado, foi declarado pelo outorgante, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos da Lei nº 6.952, de 06/novembro/1.981, alterada pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - www.cartorioantoniodoprado.com.br

MOD. 001
Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005
e-mail: tabelionato@cartorioantoniodoprado.com.br

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055
e-mail: registrocivil@cartorioantoniodoprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE Vapt-Vupt - Cidadania
11/03/2011
LIVRO Nº: 0168-E
FOLHA Nº: 058
PÁGINA Nº: 003/003
ESCREV.: LAINE
Continuação da folha nº 056 do Liv

Cartório Antônio do Prado

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **ANDRÉIA LOPES FERREIRA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a.a.) **ANTÔNIO DO PRADO, JOSÉ DE FÁTIMA ALVES, TATIANA DIAS SOUTO LOURENÇO, WESLEI CARVALHO JÚNIOR**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, Weslei, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 1.448,00 - Taxa Judiciária R\$ 92,10 - R\$ 1.540,10.

Jose de Fatima Alves JOSÉ DE FÁTIMA ALVES
Tatiana Dias Souto Lourenço TATIANA DIAS SOUTO LOURENÇO

Weslei Carvalho Junior
WESLEI CARVALHO JÚNIOR

EM TESTEMUNHO Weslei DA VERDADE
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Andreia Lopes Ferreira
ANDRÉIA LOPES FERREIRA
ESCRIVENTE

8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou Fé.
Goiânia: 16/12/2010
Em Testemunho da Verdade
Alan Kardec Nunes
Escrivente Autorizado
0099-3305860

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seção de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
08978763340

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Avenida 24 de Outubro, nº 158
Goiânia-GO
Tabela: 82-3233-0005
ANTÔNIO DO PRADO
Tabelião e Tabelião
03038021745

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seção de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
02978032860

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO
Prencido no Protocolo 1 sob nº 149513 pag. 149 sob nº R-110
Registrado no L nº 01
Referente a Matrícula nº 37.903
Observações: elvendo
Goiânia, 14 de outubro de 2010
Elvendo
O Oficial

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 928 - Ed. Prado Júnior - CEP 74505-010 - Campinas - Goiânia - GO - www.cartorioantonioprado.com.br

MOD. 001 Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005
e-mail: tabelionato@cartorioantonioprado.com.br
Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055
e-mail: registrocivil@cartorioantonioprado.com.br